

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor PAULO TEIXEIRA)

Altera artigo 130-A da Constituição Federal no que trata da composição do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 130-A da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

*I - o Procurador-Geral da República, que o presidirá.*

*II - três membros, cada um escolhido dentre as carreiras do Ministério Público Federal, do Ministério do Trabalho e do Ministério Público Militar;*

*III - três membros do Ministério Público dos Estados e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;*

*IV — dois ministros ou juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e um pelo Superior Tribunal de Justiça;*

*V - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;*

*VI - dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.*

*VII – um membro do Ministério Público, oriundo de quaisquer de seus ramos, indicado alternadamente para cada mandato pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, nesta ordem. (NR)*

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelo conjunto dos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei

.....

.....



§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei (NR)

Art.2º. Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional no 35, de 30 de dezembro de 2004, instituiu o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, cuja instalação oficial se deu em 21 de junho de 2005. O CNMP completa em 2020 o marco simbólico de 15 anos de efetivo funcionamento, com relevantes serviços prestados ao país e ao sistema de justiça.

O tempo, porém, revelou a existência de algumas deficiências na estrutura do CNMP bem como a necessidade de se esclarecerem certos aspectos de seu funcionamento. Tais alterações visam também assegurar que o CNMP consiga ampliar a eficácia de sua atuação e, com isso, eliminar certa sensação de corporativismo e de impunidade em relação aos membros do Ministério Público que mereçam sofrer sanções administrativas por desvios de conduta.

As alterações propostas ao art.130-A são as seguintes:

(a) A representação do Ministério Público da União passa agora ser segmentada entre as carreiras do Ministério Público Federal, Ministério do Trabalho e Ministério Público Militar, contemplando-se 3 vagas, distribuídos entre esses ramos. A vaga do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT foi suprimida. A partir de agora, o MPDFT concorrerá com os Ministérios Públicos estaduais para a indicação das 3 vagas destinadas a esse segmento. Essa nova configuração é mais lógica porque agrega o MPDFT ao universo dos Ministério Públicos estaduais, cujas competências materiais são comuns.

(b) Eliminando-se antiga discussão sobre a possibilidade de indicação de ministros do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça para as vagas destinadas a esses tribunais. Agora, será possível indicar ministros ou juízes, o que permitirá, caso os tribunais superiores assim o desejem, honrar o CNMP com a participação de um de seus integrantes no colegiado.

(c) A Câmara dos Deputados e o Senado Federal terão mais um representante em vaga a ser preenchida em regime de alternância. Inicialmente, a Câmara dos Deputados indicará um representante e, na sequência, o Senado Federal exercerá essa prerrogativa. Diferentemente das indicações dos cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, esta nova vaga deverá ser preenchida por membros do Ministério Público, independentemente de seu ramo ou posição na carreira. Aqui prevalecerá a livre escolha pelas casas parlamentares.

(d) Eliminou-se a exigência de que o Corregedor Nacional do Ministério Público seja escolhido dentre os membros da instituição, o que permitirá a eleição de membros externos para a função. Com isso, haverá inegável oxigenação nas atividades da Corregedoria Nacional, enriquecida com a experiência de quaisquer dos membros do CNMP.

Sala das Sessões, em ... de .... de 2020.

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA





## **Proposta de Emenda à Constituição** **(Do Sr. Paulo Teixeira)**

Altera artigo 130-A da Constituição Federal no que trata da composição do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD204472457900, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 2 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 3 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 4 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 6 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 7 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 8 Dep. Margarida Salomão (PT/MG)
- 9 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 10 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 11 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 12 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 13 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 14 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 15 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 16 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 17 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 18 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 19 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 20 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 21 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 22 Dep. José Guimarães (PT/CE)

- 23 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 24 Dep. Paulão (PT/AL)
- 25 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 26 Dep. Marcon (PT/RS)
- 27 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 28 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 29 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 30 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 31 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 32 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 33 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 34 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 35 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 36 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 37 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 38 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 39 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 40 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 41 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 42 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 43 Dep. Padre João (PT/MG)
- 44 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 45 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 46 Dep. Bohn Gass (PT/RS)
- 47 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 48 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 49 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 50 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 51 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 52 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 53 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 54 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 55 Dep. Arthur Lira (PP/AL)
- 56 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 57 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 58 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 59 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 60 Dep. Marcelo Aro (PP/MG)

- 61 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
- 62 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 63 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 64 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 65 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) \*-(P\_5318)
- 66 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 67 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 68 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 69 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) \*-(P\_4835)
- 70 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 71 Dep. Marcelo Moraes (PTB/RS)
- 72 Dep. Nivaldo Albuquerque (PTB/AL)
- 73 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)
- 74 Dep. Paulo Bengtson (PTB/PA)
- 75 Dep. Flaviano Melo (MDB/AC)
- 76 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 77 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 78 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 79 Dep. Walter Alves (MDB/RN)
- 80 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 81 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 82 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 83 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 84 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 85 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 86 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 87 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 88 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 89 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 90 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 91 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 92 Dep. Ricardo da Karol (PSC/RJ)
- 93 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 94 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
- 95 Dep. Gil Cutrim (PDT/MA)
- 96 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 97 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 98 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO)

- 99 Dep. Wilson Santiago (PTB/PB)
- 100 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 101 Dep. Maurício Dziedricki (PTB/RS)
- 102 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 103 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 104 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 105 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 106 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 107 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 108 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 109 Dep. Laercio Oliveira (PP/SE)
- 110 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 111 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 112 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)
- 113 Dep. Osires Damaso (PSC/TO)
- 114 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 115 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 116 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 117 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 118 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 119 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) \*(P\_7834)
- 120 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 121 Dep. Vavá Martins (REPUBLIC/PA)
- 122 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 123 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 124 Dep. Roberto Alves (REPUBLIC/SP)
- 125 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 126 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 127 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 128 Dep. Ricardo Izar (PP/SP)
- 129 Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) \*(P\_5735)
- 130 Dep. Franco Cartafina (PP/MG)
- 131 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 132 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 133 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 134 Dep. Severino Pessoa (REPUBLIC/AL)
- 135 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 136 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)

- 137 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 138 Dep. André Fufuca (PP/MA)
- 139 Dep. Rosangela Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 140 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 141 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 142 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 143 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 144 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 145 Dep. Fernando Coelho Filho (DEM/PE)
- 146 Dep. Juscelino Filho (DEM/MA)
- 147 Dep. Herculano Passos (MDB/SP)
- 148 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 149 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)
- 150 Dep. Jose Mario Schreiner (DEM/GO)
- 151 Dep. Paulo Azi (DEM/BA)
- 152 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 153 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 154 Dep. Edilázio Júnior (PSD/MA)
- 155 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 156 Dep. Hélio Leite (DEM/PA)
- 157 Dep. Neri Geller (PP/MT)
- 158 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 159 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 160 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 161 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 162 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 163 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 164 Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
- 165 Dep. Fabio Reis (MDB/SE)
- 166 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO)
- 167 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 168 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 169 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) \*(p\_6337)
- 170 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 171 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 172 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 173 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 174 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)



- 175 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 176 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (MDB/PI)
- 177 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 178 Dep. Benes Leocádio (REPUBLIC/RN)
- 179 Dep. Hermes Parcianello (MDB/PR)
- 180 Dep. Dr. Gonçalo (REPUBLIC/MA)
- 181 Dep. Jéssica Sales (MDB/AC)
- 182 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 183 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 184 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 185 Dep. Carlos Bezerra (MDB/MT)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.